



Boletim de Serviço Eletrônico em 17/04/2024  
DOU de 17/04/2024, seção 3, página 112

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.211191/2023-63

**Unidade Gestora: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO - UASG 510678**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 84/2023 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL  
DO SEGURO SOCIAL E A EMPRESA A NACIONAL VIGILÂNCIA E  
SEGURANÇA LTDA.**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, por força do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, através de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.979.036/1164-40, com endereço no SAUS Quadra 4, Bloco L, Brasília/DF - CEP 70.070-922, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Chefe da Coordenação de Gestão do Orçamento, Finanças e Logística, o Senhor **JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, matrícula nº 0877704, designado pela PORTARIA/INSS/PRES nº 1.003, de 18/11/2022, publicada no DOU em 22/11/2022, portador da carteira de Identidade RG nº 3.031.295-7, expedida por SSP/SE e do CPF nº 239.909.021-72, vem apostilar o Contrato nº 84/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **A NACIONAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.193.606/0001-53, estabelecida no endereço Rua 6, esquina com a Rua 6A, Quadra 75-A, Lotes 11/13, Vila Santo Antônio, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, por meio do Despacho SEI nº [15467076](#), que analisou o pleito de repactuação de preços e reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado nas Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2025, sob os nº GO000757/2023, registrada no MTE em 21/11/2023; nº GO000762/2023, registrada no MTE em 22/11/2023; nº GO000760/2023, registrada no MTE em 22/11/2023; nº GO000761/2023, registrada no MTE em 22/11/2023; nº GO000758/2023, registrada no MTE em 21/11/2023; e nº SRT000035/2023, registrada no MTE em 07/02/2023; bem como no art. 59 da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017; no §5º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e nos Memorandos-Circulares nº 23/CGRLOG/DIROFL/INSS, de 11.11.2015 e nº 30/CGRLOG/DIROFL/INSS, de 28.12.2015, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços e o reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de 01/01/2024, passando o valor mensal do contrato dos atuais **R\$ 666.417,81** (seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e um centavos) para **R\$ 698.878,20** (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), importando no acréscimo mensal da despesa em R\$ 32.460,39 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), e o valor de **R\$ 79.913,98** (setenta e nove mil mil, novecentos e treze reais e noventa e oito centavos), **retroativo devido à empresa para o período de 01/01/2024 a 19/03/2024**, vide doc. SEI nº [15467076](#), período de vigência das CCT GO000757/2023, GO000762/2023, GO000760/2023, GO000761/2023, GO000758/2023 e nº SRT000035/2023; e dos efeitos financeiros decorrentes das variações nas alíquotas de RAT para todas as localidades e ISSQN para o município de Iporá/GO.

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 05/2017; nos Memorandos-Circulares nº 23/CGRLOG/DIROFL/INSS, de 11.11.2015 e nº 30/CGRLOG/DIROFL/INSS, de 28.12.2015, e na Cláusula Sexta do contrato original.

## 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de **R\$ 3.930.470,14** (três milhões, novecentos e trinta mil, quatrocentos e setenta reais e quatorze centavos), para **R\$ 4.121.831,46** (quatro milhões, cento e vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), para o período de 01/01/2024 a 02/07/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2024, será de **R\$ 698.878,20** (**seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos**).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (doc. SEI nº [15466907](#)).

## 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor mensal estimado de **R\$ 698.878,20** (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), para o período remanescente de vigência contratual; bem como do valor total de **R\$ 79.913,98** (setenta e nove mil mil, novecentos e treze reais e noventa e oito centavos), correspondente aos efeitos financeiros retroativos devidos à empresa Contratada, para o período entre **01/01/2024 a 19/03/2024**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UG 510678; PTRES nº 236449; Fonte de Recurso: 1049000235; Natureza de Despesa nº 339037; Plano interno: VIG.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE600808, datada de 16/04/2024, no valor de **R\$ 1.967.964,53** (um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A despesa referente ao exercício de 2024, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

**JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística

Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste - SRNCO



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 16/04/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15736752** e o código CRC **5A5BDFE8**.

---

Referência: Processo nº 35014.211191/2023-63

SEI nº 15736752

Criado por [dayane.moreira](#), versão 2 por [dayane.moreira](#) em 16/04/2024 14:20:00.